

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**

Vigência: 12 (doze) meses de 22 de março de 2021 à 21 de março de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **J. SOBRÉ DOS SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ 03.349.265/0001-98, com sede administrativa na Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408 Parque Sagrada Família – CEP: 78.735-568, neste ato representado pela **Sra. JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portador do RG Nº 1188891-1 SSP/MT e CPF/MF n.º 704.804.511-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 004/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. O contrato tem por objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão SRP nº 004/2021, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:**

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão SRP nº 004/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

se

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

**3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.18.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.20.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**3.21.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.

**3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.23.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos fiscais da CIA: [fiscais.coderoo@gmail.com](mailto:fiscais.coderoo@gmail.com) sob pena de não pagamento.

**3.24.** Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**3.25.** Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

**3.26.** Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá que fazer a entrega de acordo com a programação semanal da Cia enviado previamente à contratada, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

**3.27.** Todos os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

**3.28.** É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.



v.p.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 7.1. O valor do lote 02 é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**LOTE 02 - MERCEARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTE	VL UNIT	VL TOTAL
01	<b>FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG</b> - O produto deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	KG	200	5,98	1.196,00
02	<b>OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA</b> - O produto deverá apresentar casca firme, a embalagem deve permitir aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, data de postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias, a partir da data de entrega.	CAMPO VERDE	DZ	1.500	6,65	9.975,00
03	<b>FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG</b> - Produto obtido de trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro, embalagem plástica de poliuretano, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	PRIMOR	UN	400	4,43	1.772,00

MO

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



04	<p><b>MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG -</b>                  Macarrão amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, embalagem em sacos plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	DALLAS	PCT	900	6,20	5.580,00
05	<p><b>MACARRÃO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 1 KG -</b>                  Macarrão com amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, embalagem em sacos plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima</p>	DALLAS	PCT	500	6,30	3.150,00

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*



*Handwritten initials and signature*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	de 6 meses a partir da data de entrega.					
06	<b>LEITE LONGA VIDA TETRA PARK - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO</b> - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação de produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NENE	CX	500	60,21	30.105,00
07	<b>FERMENTO BIOLÓGICO:</b> fermento biológico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deve ter validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega na Companhia.	SAFT INSTANT	UN	250	6,90	1.725,00
08	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GRAMAS</b> - Fermento químico em pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade e data de fabricação. Deve ter validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega na Companhia.	APTI	UN	250	3,20	800,00
09	<b>AÇÚCAR CRISTAL 2KG</b> - Cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica, contendo 2 quilogramas de	BARRAL COOL	UN	3.500	6,30	22.050,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<p>peso líquido, com a identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Deve ter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na Companhia.</p>					
10	<p><b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG</b> - Arroz Branco com grãos selecionados, tecnologia moderna com sistema de polimento que garante um arroz com excelente padrão visual, branco, bem solto e de excelente paladar, polido, longo, fino, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem intacta, com data de fabricação recente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	CAÇAR OLA	PCT	3.000	24,00	72.000,00
11	<p><b>FEIJÃO - 1 KG</b> - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	SÃO JOÃO	PCT	2.800	8,00	22.400,00



HE

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12	<p><b>FEIJÃO PRETO - 1 KG</b> - Feijão tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	REI	PCT	800	8,50	6.800,00
13	<p><b>FEIJÃO FRADINHO</b>: Tipo 1, Novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida por lei, isento de material terroso, sujidade e misturas de outras espécies, acondicionado em pacote de 1 KG, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.</p>	CAMIL	PCT	500	9,90	4.950,00
14	<p><b>ÓLEO DE SOJA - 900 ML</b> - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.</p>	LIZA	UN	1.500	8,65	12.975,00

*Handwritten initials*

*Large handwritten signature*



*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15	<p><b>SAL REFINADO - 1 KG</b>, Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, deverá conter na embalagem identifica do produto, prazo de validade e peso liquido, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.</p>	CRISTAL	PCT	700	1,97	1.379,00
16	<p><b>SAL GROSSO - 1 KG</b>: Pacote de 1 Kg - Sal, Tipo grosso, para uso alimentício, Teor máximo de sódio de 360, Aditivos Iodo/Prussiato amarelo soda, Acidez 7,20, acondicionado em embalagem de 1KG. com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega na Companhia.</p>	CRISTAL	PCT	400	1,72	688,00
17	<p><b>TEMPERO COMPLETO - 1 KG</b> - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O tempero ou condimentos deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais. Podem ser adicionados de sal, cebola, alho, cebolinha, salsa e manjeriço. Todos os ingredientes empregados devem estar em perfeito estado de conservação. Embalagem do tipo pote em polipropileno (PP) resistente de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 6</p>	TIO JONAS	UN	500	7,15	3.575,00



ve

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	meses, a contar da data de entrega na Companhia.					
18	<b>CAFÉ EM PÓ TIPO 1- 500 G-</b> Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, tipo almofada, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.	QUITAD A	PCT	3.500	10,10	35.350,00
19	<b>MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS</b> - Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, fabricante.	BONARE	LATA	500	3,04	1.520,00
20	<b>VINAGRE</b> - Ingredientes: Água potável, fermento acético de álcool, corante natural INS 150 C e conservador INS 224, acidez volátil 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, deverá apresentar no rótulo da embalagem, validade, lote e data de fabricação e empresa produtora e envasadura, embalagem de 750 ML, com prazo de validade de no mínimo 6	NEVAL	UN	350	3,12	1.092,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	meses, a contar da data de entrega na Companhia.					
21	<b>CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS</b> - Chá mate, erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 250 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	UHDE	UN	1.200	6,50	7.800,00
22	<b>COADOR DE PANO - GRANDE</b> - Coador de tecido com aro de metal, medidas mínimas 15cm diâmetro, 23 cm de comprimento.	NOVO MUNDO	UN	100	6,65	665,00
23	<b>EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS</b> - Puro e concentrado, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote, com validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega na Companhia.	QUERO	UN	700	2,69	1.883,00
24	<b>AZEITONA - 200 GRAMAS</b> - Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, características adicionais sem tempero - deverá conter na embalagem, data de fabricação, lote, validade, líquidos e no mínimo 200 g drenado, com validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na Companhia.	CAMPO BELO	UN	500	6,80	3.400,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



25	<p><b>TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS</b> - deverá apresentar na embalagem: fabricante, data de fabricação, lote, validade, tempero ideal para peixes, frutos do mar, molho e ensopados e outros. Ingredientes: Sal, pimenta do reino, coentro, cominho, orégano, cúrcuma, pimenta calabresa e fécula de mandioca. Com validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.</p>	MIKA	UN	1.000	2,70	2.700,00
26	<p><b>ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS</b> - Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração, deverá conter externamente na embalagem lote, data de fabricação, ingredientes e fabricante, com validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.</p>	BONARE	UN	300	2,85	855,00
27	<p><b>MARGARINA VEGETAL COM SAL 1 Kg</b> - Contem gordura vegetal, unidade de peso por 10 gramas carboidratos, 0 G de proteínas, 0 de gordura totais, 8G de gorduras saturadas, 2G de gordura, 3,70 G de gordura trans., 0G colesterol, 0 MG fibra alimentar, 0 G sódio, vitamina A 45 MCG. Embalagem de 1</p>	DELÍCIA	UN	3.200	11,00	35.200,00



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	Kg. com validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.					
28	<p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ - 1 KG</b> - Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, acondicionado em pacotes de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 1 kg de peso líquido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto de apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega na Companhia.</p>	APTI	UN	300	12,60	3.780,00
29	<p><b>COCO RALADO 500g:</b> Desidratado e parcialmente desengordurado, embalagem de 500g, contendo data de fabricação e validade, informações nutricionais, número de lote, procedência, etc., com validade mínima de 6 meses, a partir da entrega na Companhia.</p>	MENINA	PCT	600	18,03	10.818,00
30	<p><b>GELATINA EM PÓ 25g:</b> Embalagem com mínimo de 25 g, sabores: morango, limão, abacaxi, cereja, uva, framboesa, amora e</p>	ROYAL	PCT	450	1,36	612,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	maracujá, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na Companhia.					
31	<b>BOMBOM PACOTE DE 1kg:</b> De 1ª qualidade, Bombom bola, podendo estar recheado com castanha de caju, amêndoa, avelã, aveia, centeio, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto por uma camada de chocolate branco ou ao leite, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega na Companhia.	SONHO DE VALSA	PCT	1.000	42,45	42.450,00
32	<b>DOCE GOIABADA CASÇÃO 400g:</b> Goiabada, doce em massa, sabor goiabada cascão, deve estar inteira, devendo apresentar identificação, nome do produto, peso e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Companhia.	VAL	UN	500	5,75	2.875,00
33	<b>LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS</b> - O produto deve conter açúcar, leite em pó integral e lactose, embalagem contendo 395g, e deve estar inteira, devendo apresentar identificação, nome do produto, peso e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Companhia.	NENE	UN	500	6,10	3.050,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



34	<b>LEITE DE COCO 500 ML:</b> Leite de coco, tipo integral, Ingredientes: Leite de coco/Benzoato sódio/ Caboximetil Celulose. Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 500 ML.	MENINA	UN	300	8,25	2.475,00
35	<b>BALA DOCE - PCT. 700 GR:</b> Balas diversas, bala DE SABORES VARIADOS, características; adicionais sortidas finas, aplicação alimentícias, tipo: mastigável - diversos sabores, (leite, coco, hortelã, chocolate e framboesa), Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	BOAVISTENSE	PCT	500	8,90	4.450,00
36	<b>DOCE PÉ DE MOLEQUE C/ 50 UNID:</b> Doce de amendoim, doce em tablete, tipo amendoim, peso individual 30 g. Embalagem com 50un, devendo apresentar na parte externa da embalagem, lote, valor nutricional, ingredientes, data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.	DA COLONIA	PCT	1.000	24,00	24.000,00
37	<b>BISCOITO DOCE S/ RECHEIO 300g:</b> Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas pela legislação vigente, acondicionadas em embalagem fechada, impermeável de no mínimo 300g, Contendo 4 unidades, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência,	ADORALE	PCT	1.000	4,26	4.260,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega na Companhia.					
38	<b>BISCOITO TIPO MAISENA 300g:</b> Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas pela legislação vigente, acondicionadas em embalagem fechada, impermeável de no mínimo 300g, Contendo 4 unidades, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega na Companhia.	ADORAL LE	PCT	1.200	4,26	5.112,00
39	<b>BISCOITO DE LEITE 300g:</b> Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas pela legislação vigente, acondicionadas em embalagem fechada, impermeável de no mínimo 300g, Contendo 4 unidades, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de validade	ADORAL LE	PCT	1.100	4,26	4.686,00



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega na Companhia.					
40	<b>BISCOITO C/ SAL (CREAM CRACKER) 400g:</b> Biscoito Cream Cracker, biscoito quadrado, salgado, características adicionais enriquecido com leite, tipo cream cracker - embalagem de 400g. na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega na Companhia.	ADORAL LE	PCT	2.000	4,26	8.520,00
41	<b>BISCOITO C/ SAL (AGUA E SAL) 300g:</b> Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas pela legislação vigente, acondicionadas em embalagem fechada, impermeável de no mínimo 300g, Contendo 4 unidades, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega na Companhia.	ADORAL LE	PCT	2.000	4,26	8.520,00
42	<b>BISCOITO WAFER 140g:</b> Biscoito retangular, sabores Chocolate, Limão, morango, brigadeiro, características adicionais: com recheio, tipo	BAUDUC CO	PCT	1.000	3,30	3.300,00



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<p>WAFER, Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo, ovos e sal.</p> <p>Pacote com aproximadamente 140G, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega na Companhia.</p>					
<b>43</b>	<p><b>DOCE DE BANANA APROX. 1 KG:</b> Ingredientes: Banana e açúcar. Não conter glúten, poderá conter amendoim e pode conter leite. Doce de banana, doce em tablete, tipo banana, peso INDIVIDUAL aproximado 20 g. Embalagem com 50un. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.</p>	DA MAIS	PCT	1.000	18,00	18.000,00
<b>44</b>	<p><b>DOCE MARRON GLACÊ 300g:</b> DE 1ª QUALIDADE. Ingredientes: Polpa de batata doce, açúcar, espessante ágar e goma jatai, conservador ácido sórbico, acidulante ácido cítrico, aroma natural de baunilha e corante natural betacaroteno. Não conter GLÚTEN, Embalagem com aproximadamente 300G, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e</p>	VAL	UN	500	5,18	2.590,00



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.					
45	<b>DOCE DE LEITE PEDAÇO APROX. 1Kg:</b> Doce De Leite Pedacos, embalagem com 50 unidades, peso individual aproximadamente 20 gramas em uma embalagem plástica, para que preserve o aroma, sabor, textura e a higiene quanto ao manuseio do mesmo. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	DA COLONI A	PCT	500	21,00	10.500,00
46	<b>TEMPERO PIMENTA DO REINO MOIDA 50g:</b> Condimento, apresentação MOIDA, Aspecto físico MOIDA. Embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem do peso, Fornecedor, Data de fabricação e validade, isento de impurezas, parasitas ou materiais estranhos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	MIKA	PCT	500	5,60	2.800,00
47	<b>AÇAFRÃO EM PÓ - 50g:</b> Condimento Industrializado, Açafraão em pó fino, homogêneo, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, resistente, hermeticamente	MIKA	PCT	500	5,60	2.800,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	vedado; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.					
48	<b>COLORÍFICO (COLORAL) 500g</b> - Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	MIKA	PCT	700	7,70	5.390,00
49	<b>TEMPERO CHIMICHURI 15g SEM PIMENTA:</b> Cebola, alho, salsa, pimentão, orégano, cebolinha, mostarda, tomate, manjeriço, louro e noz moscada. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	MIKA	PCT	600	3,16	1.896,00
50	<b>TEMPERO PÁPRICA DOCE 500g:</b> Condimento industrial, matériaprima páprica, aspecto físico pó, atóxico, contendo 500g, com	KITANO	PCT	600	18,00	10.800,00



HC

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.					
51	<b>TEMPERO LOURO:</b> - Em folhas, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 4g. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	MIKA	PCT	400	2,90	1.160,00
52	<b>TEMPERO NOZ MOSCADA MOIDA 50g:</b> Condimento Industrial, Noz Moscada em pó fino, homogêneo, acondicionado e embalagem plástica transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	MIKA	PCT	400	6,20	2.480,00
53	<b>TEMPERO CALDO DE CARNE 60g:</b> Tempero culinário, apresentado em Tabletes Tabletes cx - 06 unidades, para uso culinário, sabor carne. Embalagem de	ARISCO	CX	700	1,95	1.365,00



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	aproximadamente 60G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.					
<b>54</b>	<b>TEMPERO CALDO DE GALINHA 60g:</b> Tempero culinário, apresentado em Tabletes cx - 06 unidades, para uso culinário, sabor galinha. Embalagem de aproximadamente 60G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	ARISCO	CX	700	1,98	1.386,00
<b>55</b>	<b>MAIONESE SACHE 500g:</b> INGREDIENTES: Água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovo pasteurizado, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Contem GLÚTEN. Alérgicos: Conter ovos e derivados de soja. Poderá conter trigo, Centeio, Cevada e Aveia, deverá conter na parte externa da	MARIA	UN	800	5,19	4.152,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	embalagem data, lote, valor nutricional, ingredientes, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na Companhia.					
56	<b>CREME DE LEITE 200g</b> - Creme de Leite e estabilizante dissódico. De boa qualidade e marca conhecida, na embalagem deve conter data de fabricação e validade, em caso de latas as mesmas não devem estar amassadas ou danificadas, deve conter no mínimo 200g, deve ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na Companhia.	LEITE BOM	UN	900	4,00	3.600,00
57	<b>UVA PASSAS 500g:</b> Uva passa rica em resveratrol, vitaminas A, B e K, boro, ferro e outras vitaminas e minerais; Uva passas ESCURA S/ SEMENTE, tipo seca (passas) PACOTE DE 500g deve ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na Companhia.	LA VIOLETA	PCT	300	20,00	6.000,00
58	<b>MACARRÃO P/ LASANHA 500g:</b> Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Pode conter traços de ovos. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	VITARELL A	UN	500	7,26	3.630,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



59	<b>ACENDEDOR P/ FOGÃO:</b> Acendedor de fogão prático e seguro, produz apenas faísca; adequado para acender fornos, fogões caseiros, industriais e churrasqueiras; Composição: Plástico; Dimensões mínimas aproximadas: 2,5 X 22 x 1,5cm; Acender os queimadores a uma distância segura; Não gerar chamas, apenas faíscas.	FIAT LUX	UN	100	9,58	958,00
----	---	----------	----	-----	------	--------

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**7.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **22/03/2021 a 21/03/2022**. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

je



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**10.4.** A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

**10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 004/2021** e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104


Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

  
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA  
DE SOUZA**  
Diretor Presidente


  
**DARCIA DAIRANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm. e Financeira

  
**CONTRATADA: J. SODRE DOS SANTOS ME**

Testemunhas:

  
Nome: **HELIOMAR CARDOSO**  
RG: 852651 SSP/MT

  
Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**  
RG: 1740258 SSP/DF

  
**DEBORA LARISSA  
DIAS DE SOUZA**  
OAB/MT-16.176  
Gerente Depto  
Jurídico

